



TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Indígena de Roraima - CIR, organização indígena nos termos do artigo 231 da Constituição Federal Brasileira, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos ou religiosos, com sede na Av. Sebastião Diniz, nº 2630, Bairro São Vicente – CEP: 69. 303-475, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima e tem o papel de defender os direitos e interesses dos povos indígenas no Estado, em parceria com **UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância, que atua na promoção dos direitos e bem-estar de crianças e adolescentes**, torna público processo seletivo para contratação de profissional na seguinte área, conforme as informações a seguir.

1. OBJETO

Contratação imediata de prestador de serviços (pessoa jurídica) para execução de consultoria técnica de projetos e obras, conforme as descrições abaixo:

Nível	Cargo	Requisitos	Vaga(s)	Valor* ¹
NS	Consultor Técnico de Projeto e Obras	Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental, engenheiro hídrico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no conselho de classe.	01	R\$24.000,00
	TOTAL		01	R\$24.000,00

¹ * Valor Bruto.

Maria Britânia Neto de Jesus

Elisete Araújo de Souza



2. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise curricular dos candidatos.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Formação e experiência de trabalho comprovada, conforme cargo;
- Experiência junto aos povos indígenas ou atividades comunitárias é um diferencial;
- Apresentar carta de intenção;
- Disponibilidade imediata.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS E HABILIDADES

- Maior de idade (18 anos);
- Pacote Office (principalmente Word e Excel);
- Autocad 2D
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo, especialmente com crianças e adolescentes;
- Domínio de espanhol é desejável;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Sensibilidade no desenvolvimento de atividades para crianças e adolescentes em situação de migração e refugiados;
- Registro no conselho de classe se for o caso.

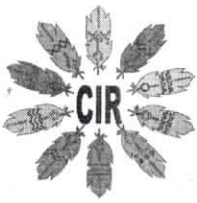
5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O serviço compreende a execução das seguintes atividades básicas:

- a) **Consultor técnico de projeto e obras:** Avaliar e indicar as soluções técnicas para o saneamento melhorado nas comunidades indígenas onde o projeto vai atuar. Elaborar

M. B. ...

Maria Betânia Neto de Jesus
Cláudia Barbosa de Souza



relatórios técnicos de estruturas de saneamento Unidades Básicas de Saúde indígena (UBSi) assim como em comunidades indígenas como um todo. Aplicar metodologia WASH FIT para a avaliação de pontos básicos de infraestrutura de saneamento em UBSi. Coordenação e acompanhamento de projetos e obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compras, além de desenvolver atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento, em articulação aos prestadores de serviço. Trabalhar em equipe e juntamente com as comunidades indígenas na promoção de higiene e mudança de comportamento através de oficinas, rodas de conversa, conversa com lideranças e observação participante para definição de estratégias de comunicação para o desenvolvimento (C4D) de na área de WASH relacionada a prevenção da COVID-19. Coordenar e capacitar monitores indígenas de WASH e AISAN das comunidades no que tange as atividades monitoramento de qualidade de água, gerenciamento de resíduos sólidos e tratamento de esgoto levando em consideração as especificidades territoriais, tecnologias de baixo impacto ambiental e resiliência climática. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

6. PRAZO

O contrato terá duração de 04 (quatro) meses, que corresponde o período de vigência do projeto.

7. PRAZO PARA ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para participar do processo seletivo os interessados deverão enviar os documentos em formato digital (**versão PDF**), a partir do dia 06/06/2022, **via internet, no endereço eletrônico:**

CIR

Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil

E-mail: cir_2012@yahoo.com.br - www.cir.org.br

CNPJ: 34.807.578/0001-76

S. K. te.

Elaine Batista Maria Brito Nota de Jernu



cir_2012@yahoo.com.br até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 08 de junho de 2022, com assunto: *Vaga Consultor*.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2022.


EDINHO BATISTA DE SOUZA

Coordenador do CIR


ENOCK BARROSO TENENTE

Vice Geral do CIR


MARIA BETÂNIA MOTA DE JESUS

Secretária Geral de Movimento das Mulheres Indígenas do CIR